



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



PREFEITURA DE
CASIMIRO DE ABREU

Edição nº CCCXLVI - 20 de março de 2014 Jornalista responsável: Guilherme Duarte

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 018/2014, Assinado em 03/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Líder Produções e Eventos Ltda, **Prazo Contratual:** de 04 a 23 de fevereiro de 2014, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa especializada para locação de arena e arquibancada para serem utilizadas no projeto Verão 2014, **Valor:** R\$ 120.670,00 (cento e vinte mil, seiscentos e setenta reais), **Processo nº.** 11042/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 019/2014, Assinado em 03/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Plenart Montagens e Estruturas de Eventos Ltda Epp, **Prazo Contratual:** de 04 a 23 de fevereiro de 2014, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa especializada para locação de arena e arquibancada para serem utilizadas no projeto Verão 2014, **Valor:** R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), **Processo nº.** 11042/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 020/2014, Assinado em 04/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** PS Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** de 04 a 23 de fevereiro de 2014, **Fundamento Legal:** art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa especializada em organização de evento esportivo denominado Campeonato Carioca de clubes de Beach Soccer, no Praiã de Barra de São João, distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), **Processo nº.** 432/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 021/2014, Assinado em 06/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** FOCO Estruturas e Eventos Ltda Me, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 07 de fevereiro de 2014, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em show artístico com "JÚNIOR SALGADO", para atender as festividades do Projeto Verão 2014, no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais), **Processo nº.** 834/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 022/2014, Assinado em 06/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Mamede

e Souza Consultoria Ltda, **Prazo Contratual:** 02 (dois) meses, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada para realização do Curso de Formação de Guardas Municipais do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), **Processo nº.** 4439/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 023/2014, Assinado em 06/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Gabaroni Merceria Ltda Me, **Prazo Contratual:** 15 (quinze) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de gêneros alimentícios pra a merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino, **Valor:** R\$ 11.608,00 (onze mil, seiscentos e oito reais), **Processo nº.** 5900/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 024/2014, Assinado em 06/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Alternativa Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 15 (quinze) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de gêneros alimentícios pra a merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino, **Valor:** R\$ 37.405,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinco reais), **Processo nº.** 5900/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 025/2014, Assinado em 06/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Arthucely Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 15 (quinze) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de gêneros alimentícios pra a merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino, **Valor:** R\$ 16.368,00 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e oito reais), **Processo nº.** 5900/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 026/2014, Assinado em 06/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Real Bramar Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 15 (quinze) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de gêneros alimentícios pra a merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino, **Valor:** R\$ 14.458,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), **Processo nº.** 5900/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 027/2014, Assinado em 06/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** A.L. Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 15 (quinze) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de gêneros alimentícios pra a merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino, **Valor:** R\$ 3.297,00 (três mil, duzentos e noventa e sete reais), **Processo n.º.** 5900/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 028/2014, Assinado em 06/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Luiz Hilton Alencar Me, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 07 de fevereiro de 2014, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em show artístico com “FELIPE TAMY”, para atender as festividades do Projeto Verão 2014, no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais), **Processo n.º.** 623/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 029/2014, Assinado em 10/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** F.O.S. Informática Ltda Me, **Prazo Contratual:** 10 (dez) dias, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. à aquisição de cartucho, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **Valor:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), **Processo n.º.** 11112/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável .

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 030/2014, Assinado em 10/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Krofman Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 60 (sessenta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de brita graduada e rachão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e transportes,

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.
 Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
 Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
 Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ
 CNPJ: 29115458/0001-78
 Tiragem: 1500 exemplares
 Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte
 Número de registro: 30277/RJ

Valor: R\$ 514.500,00 (quinhentos e quatorze mil e quinhentos reais), **Processo n.º.** 6630/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°.031/2014, Assinado em 10/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Luza Brasileira Confecções Ltda Me, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de uniformes destinados aos alunos da ginástica Olímpica da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **Valor:** R\$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais), **Processo n.º.** 7009/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 032/2014, Assinado em 10/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** V.S. Peres Construção Me, **Prazo Contratual:** 10 (dez) dias, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a aquisição de areia lavada para ser utilizada nos campos de futebol, **Valor:** R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais), **Processo n.º.** 11361/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°.033/2014, Assinado em 10/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Arthucely Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 15 (quinze) dias, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a à aquisição de pluviômetros analógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, **Valor:** R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), **Processo n.º.** 10666/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°.034/2014, Assinado em 11/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Procasa de Macaé Ltda, **Prazo Contratual:** 360 (trezentos e sessenta) dias, **Fundamento Legal:** art. 23, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa legalmente habilitada para a execução de obra de drenagem pluvial e pavimentação das Ruas Badejo, Dourado, Espada, Garoupa, Hadoque, Manjubinha, Olhete, Quimera, Robalo, Jaú e Atum, do loteamento Peixe Dourado II, em Barra de São João – 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu-RJ, **Valor:** R\$ 4.046.362,04 (quatro milhões, quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), **Processo n.º.** 8156/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Habitação, Saneamento e Urbanismo.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°.035/2014, Assinado em 13/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Federação de Bodyboard do Rio de Janeiro, **Prazo Contratual:** 14,15 e 16 de fevereiro de 2014, **Fundamento Legal:** art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa especializada em organização de evento esportivo denominado Etapa do Circuito Estadual de Bodyboarding, no Praião de Barra de São João, distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais), **Processo n.º.** 11199/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

- 13.1.** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.
13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
13.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 22 de outubro de 2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO
Ricardo Silva Lopes

MACABU E MACABU LTDA
Luiz Fernando Borges Macabú

PAPER-RIO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
Anderson Luiz Costa Valente

MIGTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME
Leôncia Mota Pereira

F SCHNEIDER OLMI ME
Felipe Schneider Olmi

VALTEX DE NITEROI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Haroldo Fontoura Fagundes

JOMAR ALLIANCE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.
João Augusto Dutra da Silva

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgão participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de prestador específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pela PMCA:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- quando o fornecedor não assinar a Autorização de Execução de Serviços, Contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;
- quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pela PMCA.
- não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Fornecedor:

- mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
 - mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 11.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 11.3.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no “Diário Oficial do Município”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.4.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMCA, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
- 11.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
- 11.6.** Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, a PMCA adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Pela inexecução total ou parcial da execução dos serviços, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

12.1. Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Fornecimento, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de fornecimento;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- multa, observados os seguintes limites:
 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.
- suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;
- declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°.036/2014, Assinado em 13/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Editora N.D.J. Ltda, **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses, **Fundamento Legal:** art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, **Objeto:** Ref. à assinatura do Boletim de Direito Municipal da Editora NDJ, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Controle Interno, **Valor:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), **Processo nº:** 937/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Controle Interno.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°.037/2014, Assinado em 18/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Showzaço Produções Artísticas Ltda, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 22 de fevereiro de 2014, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em show artístico com “PORTELA”, para atender as festividades do Projeto Verão 2014, no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **Processo nº:** 835/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°.038/2014, Assinado em 18/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** F.O.S. Informática Ltda Me, **Prazo Contratual:** 05 (cinco) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. à aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município, **Valor:** R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais), **Processo nº:** 9037/2013, **Origem:** Procuradoria Geral do Município.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°.039/2014, Assinado em 21/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Thiago Mastra Produções Ltda Me, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 28 de fevereiro de 2014, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em show artístico com “Thiago Mastra”, para atender as festividades do carnaval 2014, em Barra de São João, 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais), **Processo nº:** 636/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°.040/2014, Assinado em 21/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** F.Z. Bezerra Me, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 03 de março de 2014, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, **Objeto:** Ref. à contratação de firma especializada em show artístico com a banda “ME PUXA”, para atender as festividades do “Projeto Verão 2014” e do “Carnaval 2014”, no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), **Processo nº:** 671/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°.041/2014, Assinado em 21/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Arthucely

Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 20 (vinte) dias, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **Objeto:** Ref. à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, **Valor:** R\$ 4.484,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), **Processo nº:** 11237/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 042/2014, Assinado em 26/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** FOCO Estruturas e Eventos Ltda Me, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 01 de março de 2014, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, **Objeto:** Ref. à contratação de firma especializada em show artístico com a banda “KAENTRENÓS”, para atender as festividades do “Carnaval 2014” no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais), **Processo nº:** 1632/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 043/2014, Assinado em 26/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** FOCO Estruturas e Eventos Ltda Me, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 04 de março de 2014, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, **Objeto:** Ref. à contratação de firma especializada em show artístico com a banda “TRIBAL DO BRASIL”, para atender as festividades do “Carnaval 2014” no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), **Processo nº:** 674/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 044/2014, Assinado em 27/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Arlênio Araújo Linhares, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 04 de março de 2014, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, **Objeto:** Ref. à contratação de firma especializada em show artístico com a “CIA INSTRUMENTAL CASIMIRO DE ABREU”, para atender as festividades do “Carnaval 2014” no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), **Processo nº:** 1551/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 045/2014, Assinado em 27/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Sociedade Musical Santa Cecília, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 04 de março de 2014, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, **Objeto:** Ref. à contratação de firma especializada em show artístico com a “BANDA SANTA CECÍLIA”, para atender as festividades do “Carnaval 2014” no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), **Processo nº:** 1631/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 046/2014, Assinado em 27/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Ahavat Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 04 de março de 2014, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. à contratação de firma especializada em locação de estrutura metálica; sonorização, iluminação e banheiros químicos, para

atender às festividades do Carnaval 2014 na sede e no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 59.050,00 (cinquenta e nove mil e cinquenta reais), **Processo nº.** 1009/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 047/2014, Assinado em 27/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Cocobongo Serviços e locações Ltda Me, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 04 de março de 2014, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. à contratação de firma especializada em locação de estrutura metálica; sonorização, iluminação e banheiros químicos, para atender às festividades do Carnaval 2014 na sede e no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 256.340,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta reais), **Processo nº.** 1009/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 048/2014, Assinado em 27/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Pró III Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 04 de março de 2014, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. à contratação de firma especializada em locação de estrutura metálica; sonorização, iluminação e banheiros químicos, para atender às festividades do Carnaval 2014 na sede e no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 145.240,00 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais), **Processo nº.** 1009/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 049/2014, Assinado em 27/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Quality Mix Empreendimentos Ltda Me, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 04 de março de 2014, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. à contratação de firma especializada em locação de estrutura metálica; sonorização, iluminação e banheiros químicos, para atender às festividades do Carnaval 2014 na sede e no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 255.820,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais), **Processo nº.** 1009/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 050/2014, Assinado em 27/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Tendas e Companhia RJ Ltda Me, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 04 de março de 2014, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. à contratação de firma especializada em locação de estrutura metálica; sonorização, iluminação e banheiros químicos, para atender às festividades do Carnaval 2014 na sede e no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 308.720,00 (trezentos e oito mil, setecentos e vinte reais), **Processo nº.** 1009/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 051/2014, Assinado em 27/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Krofman Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 03 (três) meses,

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de firma para o fornecimento de filé de tilápia para merenda escolar da rede municipal de ensino, **Valor:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), **Processo nº.** 8925/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 052/2014, Assinado em 27/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Casimirense Empreendimentos e Construções R.M LT, **Prazo Contratual:** de 28 de fevereiro a 04 de março de 2014, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa especializada em serviços de segurança não armada para atender as festividades do CARNAVAL 2014, no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 301.150,00 (trezentos e um mil, cento e cinquenta reais), **Processo nº.** 675/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 053/2014, Assinado em 27/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** S.M.S. Almeida Eventos Me, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 04 de março de 2014, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. à contratação de firma especializada em show artístico com a “PRAKATUM”, para atender as festividades do “Carnaval 2014” no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), **Processo nº.** 672/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 054/2014, Assinado em 27/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Quality Service Home Comércio e Serviço de Refrigeração Ltda, **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. à contratação de firma especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado e refrigeração, pertencentes à Prefeitura do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 157.920,00 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte reais), **Processo nº.** 6080/2012, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 055/2014, Assinado em 27/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Macabú e Macabú Ltda Me, **Prazo Contratual:** 05 (cinco) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. à aquisição de equipamentos de escritório para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município, **Valor:** R\$ 6.166,00 (seis mil, cento e cinquenta e seis reais), **Processo nº.** 8830/2013, **Origem:** Procuradoria Geral do Município.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 056/2014, Assinado em 27/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Concept Work Ltda **Prazo Contratual:** 05 (cinco) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. à aquisição de equipamentos de escritório para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município, **Valor:** R\$ 5.901,00 (cinco mil, novecentos e hum reais), **Processo nº.** 8830/2013, **Origem:** Procuradoria Geral do Município.

8.2. DO FORNECEDOR

- 8.2.1.** Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta ata.
8.2.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
8.2.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.
8.2.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
8.2.5. Comunicar imediatamente a PMCA de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.
8.2.6. Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega.
8.2.9. Executar, mediante Ordem de Execução de Serviços, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;
8.2.10. Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
8.2.11. Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução dos contrato.
8.2.12. Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.66/93.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A PMCA pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

- 9.1.** Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente do País, pela Secretaria Municipal de Fazenda – no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, da data final do período de adimplemento, conforme previsto no Artigo 40 da Lei Federal 8.666/93;
9.2. Será considerado adimplemento, a data em que a Secretaria Municipal Administração deu o **RECEBIMENTO** do material especificado na respectiva **Ordem de Fornecimento**;
9.3. A Secretaria Municipal Administração solicitará a emissão de nota fiscal, juntamente com a entrega de todo o material constante da Ordem de Fornecimento no Setor de almoxarifado e encaminhará no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do **RECEBIMENTO**, a respectiva Nota Fiscal/Fatura, isenta de erros e devidamente atestada à Secretaria Municipal de Controle Interno, para análise e liquidação que procederá posterior envio a Secretaria de Fazenda para pagamento.
9.4. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer documento fiscal por culpa da **CONTRATADA**, para que a Secretaria Municipal de Administração efetue o pagamento, será suspensa a contagem do prazo fixado neste item, devendo esta ser retomada pelo restante do prazo, iniciando-se novamente sua contagem a partir da data da apresentação do respectivo documento fiscal, escoimada dos problemas que levaram sua suspensão;
9.5. O pagamento será efetuado através de **depósito bancário, transferência** na conta corrente, **CONTRATADA ou Cheque nominal**, conforme informações apresentadas pela mesma.
9.6. A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;
9.6. “*Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);
9.7. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da **CONTRATADA**, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

- 10.1.** O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:
a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;
b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.
10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
10.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
10.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO CLÁUSULA QUINTA.

5.1. Entregar os produtos com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela PMCA.

5.2. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam a perfeita prestação dos serviços, solicitando novos prazos, se necessários.

5.3. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega do serviço, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte a prestação dos serviços.

5.4. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

5.5. Assinar contrato com a municipalidade se comprometendo executar os serviços solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

PRAZO E LOCAL E CONDIÇÃO PARA ENTREGA CLÁUSULA SEXTA.

6.1- ACONTRATADA deverá observar todas as quantidades, exigências, prazos, normas, itens, subitens, elementos, especificações, condições gerais e especiais contidas na Ordem de Fornecimento, na Ata de Registro de Preço e no Edital de Licitação e seus anexos.

6.2- A CONTRATADA fornecerá ao MUNICÍPIO, os materiais de forma PARCELADA, no prazo máximo de **até 10 dias corridos**, contados a partir da data determinada no Campo “**DATA DE INÍCIO**” da Ordem de Fornecimento.

6.3- A Ordem de Fornecimento será emitida pela Secretaria de Administração, após o empenhamento e ou assinatura do Termo de Dispensa de Contrato.

6.4- A CONTRATADA deverá entregar os Materiais de Escritório no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração na Rua Valdenir Heringer da Silva, n.º 199 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ **das 09:00 às 16:00, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

6.5- A CONTRATADA será responsável pelas despesas com o frete, a carga, a descarga, transporte, embalagens e a mão-de-obra, assim como quaisquer custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas físicas e financeiras e quaisquer despesas extras, necessárias e essenciais ao cumprimento das obrigações que envolvam o fornecimento dos materiais de consumo, embora não previstas no presente instrumento.

6.6- A CONTRATADA será a única responsável por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros, bem como por qualquer dano ou indenização em decorrência de atos praticados por seus empregados, prepostos ou subordinados, causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, quando do transporte dos materiais de consumo.

6.7- Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA também as despesas com o seguro da carga e de acidentes contra terceiros.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA CLÁUSULA SÉTIMA.

7.1. O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas às seguintes condições:

a) material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes da PMCA, conforme informações fornecidas.

b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;

c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

7.2.1. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

7.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á:

a) após verificação física que constate a integridade e correção do produto;

b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

7.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado o Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DA PMCA

8.1. Fiscalizar a execução do serviço, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

8.1.2. Realizar o pagamento de acordo com a execução a ser empenhado/contratado consoante a necessidade do Gabinete no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 057/2014, Assinado em 27/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Walemar Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 15 (quinze) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal n.º. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. à aquisição de uniformes para atender às necessidades do Departamento de Fiscalização do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais), **Processo n.º.** 7044/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 058/2014, Assinado em 27/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Diário Serviços de Intermediação em Publicações Ltda Epp, **Prazo Contratual:** durante o exercício de 2014, **Fundamento Legal:** art. 25, caput, da Lei Federal n.º. 8.666/93, **Objeto:** Ref. à contratação do DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO para publicação dos atos administrativos do Departamento de Licitações, **Valor:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), **Processo n.º.** 1605/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Governo.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Carta-Contrato N.º. 001/2014, Assinado em 14/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Arrimo Construções e Eventos Ltda, **Prazo Contratual:** 150 (cento e cinquenta) dias, **Fundamento Legal:** art. 23, inciso I, Alínea “a”, da Lei Federal n.º. 8.666/93, **Objeto:** Ref. à contratação de firma para construção de Depósito de Mercadorias atrás do Mercado do Produtor Rural, **Valor:** R\$ 126.126,70 (cento e vinte e seis mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos), **Processo n.º.** 10283/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato de locação n.º. 001/2014, Assinado em 28/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e o **Locador:** Alfredo Rosa Mangifeste, **Prazo Contratual:** 11 (onze) meses, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente a locação de imóvel situado à Rua Jovelino R. dos Santos, s/nº, Professor Souza, para ampliação da Creche Municipal Maria do Carmo da Motta, **Valor:** R\$ 12.718,86 (doze mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), **Processo n.º.** 10842/2013; **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato de locação n.º. 002/2014, Assinado em 28/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e o **Locador:** Adalto Clemente Polinini, **Prazo Contratual:** 10 (dez) meses, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente a locação de imóvel situado à Rua Valnor da Silva Campelo, lote 01, quadra E, loteamento vista Alegre, Casimiro de Abreu/RJ, onde funcionará o depósito de armazenamento de materiais e equipamentos da Secretaria Municipal de educação, **Valor:** R\$ 40.460,80 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos), **Processo n.º.** 381/2014; **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: Termo de Compromisso N.º. 001/2014, Assinado em 27/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Favorecida:**

Bloco Carnavalesco “Bandarra”, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 03 de março de 2014, **Fundamento Legal:** Lei n.º. 8.666/93, **Objeto:** referente a conjugação de esforços para a subvenção social para a organização, execução e realização do desfile de carnaval de 2014, **Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **Processo n.º.** 755/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: Termo de Compromisso N.º. 002/2014, Assinado em 27/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Favorecida:** Bloco Carnavalesco Vou Vomito e Volto, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 03 de março de 2014, **Fundamento Legal:** Lei n.º. 8.666/93, **Objeto:** referente a conjugação de esforços para a subvenção social para a organização, execução e realização do desfile de carnaval de 2014, **Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **Processo n.º.** 1209/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: Termo de Compromisso N.º. 003/2014, Assinado em 27/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Favorecida:** Grupo Recreativo Bloco Carnavalesco “Só na Lata”, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 01 de março de 2014, **Fundamento Legal:** Lei n.º. 8.666/93, **Objeto:** referente a conjugação de esforços para a subvenção social para a organização, execução e realização do desfile de carnaval de 2014, **Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **Processo n.º.** 10660/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: Termo de Compromisso N.º. 004/2014, Assinado em 27/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Favorecida:** Grêmio Recreativo Escola de Samba Estrela do Oriente, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 02 de março de 2014, **Fundamento Legal:** Lei n.º. 8.666/93, **Objeto:** referente a conjugação de esforços para a subvenção social para a organização, execução e realização do desfile de carnaval de 2014, **Valor:** R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), **Processo n.º.** 334/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: Termo de Compromisso N.º. 005/2014, Assinado em 27/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Favorecida:** Associação Recreativa Bloco Carnavalesco do Jegue, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 03 de março de 2014, **Fundamento Legal:** Lei n.º. 8.666/93, **Objeto:** referente a conjugação de esforços para a subvenção social para a organização, execução e realização do desfile de carnaval de 2014, **Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **Processo n.º.** 683/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: Termo de Compromisso N.º. 006/2014, Assinado em 27/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Favorecida:** Grêmio Recreativo Escola de Samba Art-Flu, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 02 de março de 2014, **Fundamento Legal:** Lei n.º. 8.666/93, **Objeto:** referente a conjugação de esforços para a subvenção social para a organização, execução e realização do desfile de carnaval de 2014, **Valor:** R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), **Processo n.º.** 625/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: Termo de Compromisso N°. 007/2014, Assinado em 27/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Favorecida:** Bloco Carnavalesco Gavião, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 04 de março de 2014, **Fundamento Legal:** Lei n°. 8.666/93, **Objeto:** referente a conjugação de esforços para a subvenção social para a organização, execução e realização do desfile de carnaval de 2014, **Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **Processo n°:** 1020/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: Termo de Compromisso N°. 008/2014, Assinado em 27/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Favorecida:** Bloco Carnavalesco Art-Manha, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 01 de março de 2014, **Fundamento Legal:** Lei n°. 8.666/93, **Objeto:** referente a conjugação de esforços para a subvenção social para a organização, execução e realização do desfile de carnaval de 2014, **Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **Processo n°:** 1137/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 1º Termo aditivo ao Contrato n°. 156/2013, Assinado em 04/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Construtora Amizade Ltda Me, **Prazo:** 90 (noventa) dias, **Fundamento Legal:** art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93, **Objeto:** referente Ref. à prorrogação de prazo de execução de obra de construção de galpão, depósito para embalagem de agrotóxico, guarita e fechamento com muro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Processo n°:** 3915/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Agricultura.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 1º Termo aditivo ao Contrato n°. 289/2013, Assinado em 06/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Perante Empreendimentos Ltda, **Prazo:** 15 (quinze) dias, **Fundamento Legal:** art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de aquisição de equipamentos para atender as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Fazenda Indústria e Comércio, **Processo n°:** 4170/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Fazenda Indústria e Comércio.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 10º Termo aditivo ao Contrato n°. 112/2011, Assinado em 11/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Construtora Heringer Ltda, **Prazo:** 90 (noventa) dias, **Fundamento Legal:** art.57, §1º, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de execução de obra de construção de 01(uma) área de lazer – Praça de Integração, no Bairro Jardim Aparecida no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Processo n°:** 3497/2011, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 1º Termo aditivo ao Contrato n°. 305/2013, Assinado em 11/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Concept Work Ltda, **Prazo:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Objeto:** referente à

prorrogação de prazo do contrato de confecção de uniformes destinados aos alunos que participam de atividades esportivas na Rede Municipal de Ensino de Casimiro de Abreu/RJ, **Processo n°:** 5262/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 1º Termo aditivo ao Contrato n°. 304/2013, Assinado em 11/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** A.L. Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo:** 20 (vinte) dias, **Fundamento Legal:** art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente à prorrogação de prazo do contrato de confecção de uniformes destinados aos alunos que participam de atividades esportivas na Rede Municipal de Ensino de Casimiro de Abreu/RJ, **Processo n°:** 5262/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 1º Termo aditivo ao Contrato n°. 271/2013, Assinado em 12/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** F. Schneider Olmi Me, **Prazo:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de aquisição de materiais esportivos diversos para suprir as necessidades dos projetos esportivos que são desenvolvidos junto as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, **Processo n°:** 3811/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 1º Termo aditivo ao Contrato n°. 325/2013, Assinado em 14/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Alternativa Comércio e Serviços Ltda Me, **Fundamento Legal:** art.65, inciso I, alínea “a”, §1º, da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente ao acréscimo de valor no percentual de 25% do contrato de aquisição de aparelhos de ar condicionado para as creches municipais de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor R\$** 20.052,00 (vinte mil e cinquenta e dois reais), **Processo n°:** 7554/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 3º Termo aditivo ao Contrato n°. 229/2012, Assinado em 17/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Sercop Construção Civil Ltda, **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, **Fundamento Legal:** art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo, do contrato de execução de obra de pavimentação em parte do loteamento São Sebastião, Sede do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Processo n°:** 4667/2012, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 3º Termo aditivo ao Contrato n°. 105/2012, Assinado em 28/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal -, **Prazo:** 07 (sete) meses, **Fundamento Legal:** art.57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente à prorrogação de prazo do contrato de Assessoria e Consultoria em modernização da Administração tributaria com o escopo de desenvolvimento institucional do Município, na transição do atual sistema de gestão do imposto sobre serviços de qualquer natureza-ISSQN, incluindo a implantação e operacionalização da Nota Fiscal de Serviços eletrônica – NF- e, incorporando conhecimentos técnicos e operacionais, capacitação dos servidores públicos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	GRAMPEADOR TIPO ESCRITÓRIO PARA PAPEL, TODO EM METAL, ALFINETA E GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS - 75G/M2, CAPACIDADE: PENTE INTEIRO PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6.	UN	200	6,34	1.268,00
24	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR DE MESA 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	300	1,87	561,00
44	PASTA SUSPENSÃO COM FERRAGEM E VISOR, COM 02 SUPORTE DE PLÁSTICO PARA PAPEL OFÍCIO.	UN	3500	0,69	2.415,00
52	PRANCHETA DE MADEIRA MEDINDO 35 X 22 CM, COM PRENDEDOR DE METAL.	UN	150	1,70	255,00
TOTAL R\$					4.973,00

JOMAR ALLIANCE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	BORRACHA BRANCA N.º 20, COM CAPA PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X21X11 MM.	UN	400	0,33	132,00
5	CADERNO BROCHURA , COM CAPA DURA, 100 FOLHAS PAUTADAS EM OFF-SET, ALTA ALVURA 56 G/M2 MEDINDO 14,8 X 20,2 CM.	UN	100	1,24	124,00
6	CAIXA DE ARQUIVO PLÁSTICO DE POLIETILENO, AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 X 24 X 36 CM.	UN	1500	1,64	2.460,00
9	CANETA HIDROGRÁFICA FLORESCENTE, COR ABÓBORA, TIPO LUMICOLOR, PONTA CHANFRADA C/ 02 POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (LARGO E VINO).	UN	360	0,50	180,00
12	COLA EM BASTÃO A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDIO, NÃO TÓXICA, DE 10 G, PARA USO EM PAPEL, PAPELÃO, ETC.	UN	240	0,45	108,00
13	COLA PLÁSTICA LÍQUIDA, PARA USO EM COURO, PAPEL E TECIDO, EM RECIPIENTE COM 90 G.	UN	200	0,68	136,00
14	COLCHETE PARA PAPEL Nº 15 DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA REDONDA, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	100	4,00	400,00
19	FITA ADESIVA DE PAPEL CREPADA, ROLO COM 50 MM X 50 M	UN	400	5,00	2.000,00
21	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ROLO COM 25MM X 50M.	UN	150	1,05	157,50
22	GRAMPEADOR TIPO UNIVERSAL, PARA GRAMPO DE ATÉ 13 MM DE ALTURA, RAPD 9. ALFINETA E GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS - 75G/M2. GRAMPO 23/8, 23/10.	UN	30	28,00	840,00
28	LIVRO DE PROTOCOLO MEDINDO 145 X 210 MM, COM 100 FOLHAS.	UN	50	3,29	164,50
34	PAPEL PARA FOTO, FORMATO A4 210 X 297 MM, 220 G/M², PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA. CAIXA COM 50 FOLHAS.	CX	10	16,94	169,40
35	PAPEL XEROGRÁFICO, OPACO, LISO NA COR BRANCA, FORMATO A4 210X297MM.	RSM	3500	9,50	33.250,00
36	PAPEL XEROGRÁFICO, OPACO, LISO, NA COR BRANCA, OFÍCIO 2, FORMATO 216X330MM.	RSM	1500	12,00	18.000,00
38	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA "A Z" LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO.	UN	600	4,30	2.580,00
43	PASTA SANFONADA POLIPROPILENO REFORÇADA, FORMATO 210X297 A4 COM 12 DIVISÓRIAS, COR CRISTAL.	UN	50	8,10	405,00
46	PERFURADOR DE PAPEL (PEQUENO) EM AÇO PINTADO COM BASE PLÁSTICA E PINOS INOXIDADOS, PERFURAÇÃO ATÉ 12 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M².	UN	100	3,22	322,00
48	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COMPOSTO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, SOLVENTE, PIGMENTOS E ADITIVOS NA COR VERMELHA, PONTA REDONDA 1,3MM.	UN	20	0,93	18,60
51	PORTA LÁPIS/CLIPS EM ACRÍLICO COMPOSTO POR: BASE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, 6,5 CM DE LARGURA E 0,35 CM DE ESPESSURA, PORTA LÁPIS NA COR ACRÍLICO FUMÊ EM SEÇÃO QUADRADA DE 5 CM DE LADO E 8 CM DE ALTURA, FIXADO À BASE, PORTA CLIPS NA COR ACRÍLICO FUMÊ EM SEÇÃO QUADRADA DE 5 CM DE LADO E 3,5 CM DE ALTURA, FIXADO À BASE.	UN	150	5,90	885,00
TOTAL R\$					62.332,00

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e consequentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 4 do Decreto Federal nº. 3.931 de 19.09.2001.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

42	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, AZUL, MEDINDO 4 X 25 X 34 CM.	UN	150,00	1,68	252,00
47	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COMPOSTO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, SOLVENTE, PIGMENTOS E ADITIVOS NA COR AZUL, PONTA REDONDA 1,3MM.	UN	20,00	0,92	18,40
54	TESOURA DE COSTURA 7 ½, PONTO VERMELHO.	UN	140,00	8,50	1.190,00
TOTAL R\$					10.547,80

PAPER RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, COM PASSAGEM DE AR ENTRE AS LATERAIS JUNTO A PONTEIRA ENTRE O CORPO E CONEXÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO: 08 MM, PONTA DE LATÃO FINA, TAMPÁ VENTILADA COM TAMPÁ E TAMPINHA DA COR DA TINTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	UN	4500	0,46	2.070,00
TOTAL R\$					2.070,00

MIGTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APONTADOR PARA LÁPIS, PLÁSTICO, PORTÁTIL, COM UM FURO.	UN	240	0,10	24,00
10	CANETA PRETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, COM PASSAGEM DE AR ENTRE AS LATERAIS JUNTO A PONTEIRA ENTRE O CORPO E CONEXÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO: 08 MM, PONTA DE LATÃO FINA, TAMPÁ VENTILADA COM TAMPÁ E TAMPINHA DA COR DA TINTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	UN	2500	0,48	1.200,00
16	ESTILETE DE PLÁSTICO, LÂMINA ESTREITA	UN	300	0,40	120,00
33	PAPEL A4 210 X 297 MM, 180 G/M², LINHO, COR SALMÃO, CAIXA COM 50 FOLHAS.	CX	20	7,99	159,80
41	PASTA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO 0,35MM ESPESSURA COM ABAS DE ELÁSTICO, MEDINDO 230 X 340 MM.	UN	200	1,00	200,00
45	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	0,89	89,00
49	PINCEL MARCADOR (ATÔMICO), COM PONTA DE FELTRO E TINTA A BASE DE SOLVENTE E RESISTENTE À ÁGUA, PARA ESCREVER EM QUALQUER SUPERFÍCIE, CARGA NA COR PRETA, PONTA NO FORMATO RETANGULAR CHANFRADA, TRAÇOS NA FAIXAS DE 2MM, 4,5MM E 8MM APROXIMADAMENTE.	UN	180	0,67	120,60
50	PINCEL MARCADOR (ATÔMICO) COM PONTA DE FELTRO E TINTA A BASE DE SOLVENTE RESISTENTE À ÁGUA, PARA ESCREVER EMQUALQUER SUPERFÍCIE, REABASTECÍVEL, CARGA NA COR AZUL, PONTA NO FORMATO RETANGULAR CHANFRADA, TRAÇOS NAS FAIXAS DE 2MM, 4,5 MM E 8 MM APROXIMADAMENTE.	UN	180	0,67	120,60
53	RÉGUA PARA ESCRITÓRIO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, FACES IGUAIS, COM 30 CM DE COMPRIMENTO.	UN	150	0,29	43,50
TOTAL R\$					2.077,50

F. SCHNEIDER OLMI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	BLOCO DE PAPEL AUTO ADESIVO 38X51MM - BLOCO COM 50 FOLHAS-CORES SORTIDAS NEON, PACOTE COM 4 BLOCOS.	PCT	400	2,46	984,00
30	PAPEL A4 210 X 297 MM, 180 G/M², OPALINE, COR BRANCA, LISO, CAIXA COM 50 FOLHAS.	CX	80	6,25	500,00
31	PAPEL A4 210 X 297 MM, 180 G/M², CASCA DE OVO, COR VERDE, CAIXA COM 50 FOLHAS.	CX	20	7,95	159,00
32	PAPEL A4 210 X 297 MM, 180 G/M², LINHO, COR PALHA, CAIXA COM 50 FOLHAS	CX	20	7,99	159,80
TOTAL R\$					1.802,80

VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVICO LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	CLIPS EM METAL PARA PAPEL Nº 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	300	0,99	297,00
15	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL MEDINDO 1 X 75 X 0,8 MM, CAIXA COM 25 G.	CX	300	0,59	177,00

envolvidos diretamente com o desenvolvimento do serviço, com a utilização de sistema de Gestão Informatizado que permita o relacionamento com o contribuinte e apoio as ações de fiscalização referente ao ISSQN, **Valor** R\$ 102.958,31 (cento e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), **Processo** nº. 456/2012, **Origem:** Secretaria municipal de Fazenda, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 1º Termo aditivo ao Contrato nº. 159/2013, Assinado em 28/02/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** JEX locação e Comércio Ltda Me, **Fundamento Legal:** art.65, inciso I, alínea "a", §1º, da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente referente ao acréscimo de valor no percentual aproximadamente 18,97%, do contrato de prestação de serviços de locação de veículos, conforme a demanda, para atendimento de deslocamento de servidores e alunos da rede municipal de ensino, assim como transporte de materiais e outros itens do expediente da Secretaria Municipal de Educação, **Valor** R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais), **Processo** nº. 4498/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 4º Termo aditivo ao contrato de locação nº. 002/2011, Assinado em 10/12/2013, **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e o **Locador:** Ubiratan dos Santos, **Prazo:** 09 (nove) meses, **Objeto:** referente a prorrogação do prazo do contrato de locação do Imóvel situado a rua: Marcílio Dias-833-Centro-Barra de São João-2º Distrito de Casimiro de Abreu/RJ, onde encontra-se instalado e funcionando a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 13.921,65 (treze mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), **Processo** nº. 10506/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.
OBS: Omitida Publicação em época Própria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2014

Processo nº.: 366/2013
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: F.O.S. INFORMÁTICA LTDA ME
End.: Rua Pastor Luiz laurentino da Silva nº. 227 sala 102 – Pessoainha – Casimiro de Abreu/RJ.
CNPJ: 05.728.789/0001-15

Prazo para entrega: Será de até 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da ordem de início da prestação de serviço.
Valor Total: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).
Condições de pagto: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

Objeto: Referente à contratação de firma especializada em instalação de cabeamento estruturado de rede de dados, CFTV, ALARME E VOZ, para atender as necessidades de infraestrutura, informatização e segurança eletrônica da Unidade Básica de Saúde (UBS), situada na avenida indaiáçu – Bairro Industrial – sede do Município e da Unidade Básica de Saúde (UBS), de Rio Dourado, situado na Rua Renato Salles, Loteamento Vila Feliz – 4º Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ. **Origem do Pedido:** Fundo Municipal de Saúde.

Casimiro de Abreu – RJ 12 de fevereiro de 2014

Armando Alberto Hermínio de Nijs
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 015/13

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 018/2014

Processo nº.: 020/2014
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: R. MOTA ARTES GRÁFICAS ME.
End.: Rua Mário Costa nº. 189 – loja - Centro – Casimiro de Abreu/RJ
CNPJ: 68.739.539/0001-36
Prazo para Prestação dos Serviços: Será durante o exercício de 2014, contados a partir da ordem para o início dos serviços.
Valor Total: R\$ 6.419,00(seis mil, quatrocentos e dezenove reais).
Condições de pagto: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.
Objeto: Referente à prestação de serviços de confecção de carimbos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Casimiro de Abreu/RJ.
Origem do Pedido: Fundo Municipal de Saúde.
Casimiro de Abreu, 27 de fevereiro de 2014

Armando Alberto Hermínio de Nijs
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 015/13

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do inciso II, artigo 25 da Lei 8666/93, declaro que a Inexigibilidade de Licitação é para a contratação da empresa INSTITUTO ECOLOGICO AQUALUNG PARA PRESERVAÇÃO MARINHA, inscrita no CNPJ nº 00.060.768/0001-50, estabelecida na Rua Do Russel, nº 300, Sala 401, Rio Janeiro - RJ, referente à taxa de inscrição do Servidor Diego Pereira Leal, nos curso QSMS – Integração de Sistemas a Auditor Interno de SGA/SGQ do Instituto Ecológico Aqualung, no valor total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Casimiro de Abreu, 31 janeiro de 2014.

Mauricio Theodoro Porto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 348/2014
Processo nº 001/2014

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93, conforme parecer técnico e jurídico para a contratação da empresa INSTITUTO ECOLOGICO AQUALUNG PARA PRESERVAÇÃO MARINHA, inscrita no CNPJ nº 00.060.768/0001-50, estabelecida na Rua Do Russel, nº 300, Sala 401, Rio Janeiro - RJ, referente à taxa de inscrição do Servidor Diego Pereira Leal, nos curso QSMS – Integração de Sistemas e Auditor Interno de SGA/SGQ do Instituto Ecológico Aqualung, no valor total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Casimiro de Abreu, 31 janeiro de 2014.

Mauricio Theodoro Porto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PROCESSO Nº 151/2013**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – RJ, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados que, trata-se de compra de suprimentos de informática para atender as necessidades deste Instituto durante um período estimado de 12 (doze) meses no exercício de 2014, conforme PARECER da Consultoria Jurídica, através do presente expediente **HOMOLOGA o Convite 006/2014** no valor de R\$ 9.118,50 (nove mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos), em favor da Empresa Macabu e Macabu Ltda EPP, constantes dos autos do referido processo, nos termos da alínea “a”, inciso II, artigo 23, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posterior alteração.

Casimiro de Abreu, 28 de fevereiro de 2014.

VERA BEZERRA CAMPOS
Presidente do IPREV-CA
Port. 1091/2013

12/2014. **Valor Total:** R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais). **Processo nº** 6316/2011. **Origem:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu - IPREV-CA.

Vera Bezerra Campos
Presidente do IPREV-CA
Port. 1091/2013

Extrato de Instrumento CONTRATUAL DE FORNECIMENTO

Instrumento: Contrato de Fornecimento nº 002/2014. **Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu. **Empresa:** W. R. dos Reis Comercio de Gas Liquefeito ME. **Termo Legal:** art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações – **Objeto:** referente à aquisição de água mineral e botijões de gás GLP, para atender as necessidades deste Instituto durante o exercício de 2014. **Valor Total:** R\$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais). **Processo nº** 169/2013. **Origem:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu - IPREV-CA.

Vera Bezerra Campos
Presidente do IPREV-CA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PROCESSO Nº 167/2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – RJ, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados que, consoante a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação predial para atender as necessidades do IPREV-CA, para o exercício de 2014, conforme PARECER da Consultoria Jurídica as fls. 93 e 94, através do presente expediente **HOMOLOGA o Convite 005/2014** no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da Empresa **QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNP nº 09.308.373/0001-07, localiza à Rua Leopoldo Sales, nº 169, Rio Dourado - Casimiro de Abreu/RJ, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 23, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posterior alteração.

Casimiro de Abreu, 24 de fevereiro de 2014.

VERA BEZERRA CAMPOS
Presidente do IPREV-CA
Port. 1091/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 173/2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – RJ, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados que, refere-se a compra de material de escritório, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, conforme PARECER da Consultoria Jurídica as fls. 26, através do presente expediente **HOMOLOGA E RATIFICA a dispensa** no valor de R\$ 1.964,30 (hum mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), em favor da **Empresa Macabú e Macabú Ltda EPP**, CNPJ nº 31.665.011/0001-14, constante dos autos do referido processo, conforme inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posterior alteração.

VERA BEZERRA CAMPOS
Presidente do IPREV-CA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PROCESSO Nº 151/2013**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – RJ, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados que, trata-se de compra de suprimentos de informática para atender as necessidades deste Instituto durante um período estimado de 12 (doze) meses no exercício de 2014, conforme PARECER da Consultoria Jurídica, através do presente expediente **HOMOLOGA o Convite 006/2014** no valor de R\$ 9.118,50 (nove mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos), em favor da Empresa Macabu e Macabu

2º TERMO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato 001/2012. **Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu. **Favorecido:** Custom Informática Ltda. **Objeto:** prestação de serviço no fornecimento, assistência técnica e locação de sistema informatizados, específicos para Administração Pública nas áreas de Contabilidade, Orçamento Público, Patrimônio para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu. **Prazo Contratual:** 1º/01/2014 a 31/

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO nº 5601/2013
LICITAÇÃO nº 91/2013 – Pregão Presencial**

Aos 22 dias do mês de outubro de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, com sede na Rua Padre Anchieta, no. 234, Centro – Casimiro de Abreu - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.115.458/0001-78, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal 032, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a seguir denominado **PMCA**, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente **FORNECEDORES**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

MACABU E MACABU LTDA, CNPJ 31.6.65.011/0001-14, estabelecida na Rua Alpheu Marchon, n.º 105, Centro – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Sócio Gerente Sr Luiz Fernando Borges Macabú, portador da Carteira de Identidade n.º 42.125, expedida pelo OAB/RJ e CPF n.º 213.749.707-78.

PAPER-RIO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA., CNPJ 40.232.258/0001-38, estabelecida na Rua dos Andradas, n.º 132 – Loja e Sobreloja - Centro – Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Sócio Gerente Sr Anderson Luiz Costa Valente, portador da Carteira de Identidade n.º 08.572.696-6, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 866.503.357-20.

MIGTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME, CNPJ 07.855.254/0001-30, estabelecida na Rua Padre Anchieta, 15 – Apto 10 – Centro – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pela Sócia Sr.ª Leôncia Mota Pereira, portador da Carteira de Identidade n.º 890.281, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 782.889.757-04.

F SCHNEIDER OLMI ME, CNPJ 08.436.083/0001-78, estabelecida na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, n.º 45, Loja 03 – Centro – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Empresário Sr Felipe Schneider Olmi, portador da Carteira de Identidade n.º 11585168-5, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 100.421.537-19.

VALTEX DE NITEROI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 02.001.594/0001-80, estabelecida na Rua São Januário, n.º 124, Fundos – Fonseca – Niterói - RJ, neste ato representada pelo seu Credenciado Sr Haroldo Fontoura Fagundes, portador da Carteira de Identidade n.º 06.361.452-3, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 767.870.017-20.

JOMAR ALLIANCE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 15.677.344/0001-07, estabelecida na Rua Leandro Martins, n.º 44, Parte – Centro – Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Seu Bastante Procurador Sr João Augusto Dutra da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 21.045.512-7, expedida pelo DIC/RJ e CPF n.º 111.992.557-69.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata destina-se ao Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Escritório para as diversas Secretarias e Setores que compõem a Administração Pública.

1.1. Este instrumento não obriga a PMCA a adquirir os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, locais, preços e prestadores registrados encontram-se relacionados a seguir:

MACABU E MACABU LTDA. ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	BLOCO DE RECADOS COM 300 FOLHAS FABRICADO COM APARAS DE PAPEIS NAS GRAMATURAS DE 75 A 180G/M2 CORES DIVERSAS, PESO BRUTO MÍNIMO 280G/M2, LÍQUIDO MÍNIMO 250G/M2, MEDINDO 9 X 6,7 CM, 450G.	UN	700,00	2,70	1.890,00
8	CANETA HIDROGRÁFICA FLORESCENTE, COR AMARELA, TIPO LUMICOLOR, PONTA CHANFRADA COM 02 POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (LARGO E FINO).	UN	360,00	0,47	169,20
17	ETIQUETA AUTO-ADESIVA MED. 89 X 36 MM EM FORMULÁRIO CONTINUO, CX. C/ 4000 UNIDADES.	CX	15,00	45,00	675,00
18	FITA ADESIVA CORRETIVA, ROLO COM 4,2 MM X 12 M.	UN	840,00	5,70	4.788,00
20	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ROLO COM 12 MM X 40 M.	UN	100,00	0,40	40,00
25	LÁPIS DE GRAFITE HB Nº 2, REVESTIMENTO DE MADEIRA MACIA, MEDINDO 7,2 MM DE DIÂMETRO E 175 MM DE COMPRIMENTO.	UN	1.152,00	0,10	115,20
26	LAPISEIRA DE DESENHO, Nº 0,7 MM	UN	60,00	1,20	72,00
27	LAPISEIRA DE DESENHO, Nº 0,9 MM	UN	80,00	2,00	160,00
29	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 48 CM X 25 M.	RL	10,00	23,20	232,00
37	PAPEL SULFITE, AMARELO CANÁRIO, FORMATO A4 75G/M2, 210X297 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	100,00	2,70	270,00
39	PASTA CATÁLOGO COM CAPA RÍGIDA PLASTIFICADA, COR PRETA, COM 20 ENVELOPES DE PLÁSTICO 0,6 MM, MEDINDO 330 X 250 MM.	UN	40,00	4,40	176,00
40	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO EM CARTOLINA PLASTIFICADA 580 G/M², NA COR AZUL, MEDINDO 250 X 350 MM.	UN	500,00	1,00	500,00

Port.342/2014- Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal SHELLMAIK BERNARDO, Guarda Municipal, matrícula 9792, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 1844/2014.**Port.345/2014** - Nomear ADRIANA CORDEIRO GONÇALVES ANTUNES, para o cargo de Assistente Social, inscrição 103723, classificada em 3º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público.A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei.**Port.346/2014** - Nomear PATRÍCIA DA COSTA RODRIGUES, para o cargo de Auxiliar Administrativo, inscrição 300526, classificada em 11º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público.A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei.**Port.347/2014** - Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal WELLINGTON SANTOS DE PAULA, Professor “A” -Classe Especial-Deficiência Visual, matrícula 11.172, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 1307/2014. **Port.348/2014** - Desclassificar a concursada BEATRIZ CARVALHAL SILVEIRA, do cargo de Agente Administração, inscrição nº 104907, classificado em 8º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº CCCXL. **Port.349/2014** - Desclassificar o concursado PATRICK SANTOS CHUMAQUER, do cargo de Agente Administração, inscrição nº 103316, classificado em 10º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº CCCXL. **Port.352/2014** - Exonerar CARLA CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 10.680, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Fundação Cultural Casimiro de Abreu – Símbolo CAI-2, desta Municipalidade. **Port.353/2014** - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 0520, de 07 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:Nomear DÉBORA COELHO GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 2, Símbolo CAI 2, desta Municipalidade, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal Comunicação Social, desta municipalidade.**Port.354/2014** - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 0555, de 10 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:Nomear EDUARDO ALVES SILVA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação da Fundação Cultural Casimiro de Abreu, Símbolo CAI 2, desta Municipalidade.**Port.355/2014** - Exonerar SIMONE MEDEIROS DE ASSIS, do Cargo em Comissão de Coordenadora do Programa Padaria Escola, Símbolo DAI-2, desta Municipalidade, com funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.**Port.356/2014** - Desclassificar a concursada MICHELE DA SILVA BASTOS RODRIGUES, do cargo de Assistente Social, inscrição nº 101713, classificada em 2º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº CCCXXXVIII. **Port.357/2014** - Nomear TICIANA MOTA ESTEVES, para o cargo de Agente Administrativo, inscrição 104419, classificada em 7º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei.**Port.358/2014** - Nomear LUCIANA BEZERRA LACERDA, para o cargo de Agente Administrativo, inscrição 104667, classificada em 11º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público.A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada

à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port.359/2014** - Nomear DELZUEL MACHADO ALVES DA SILVA SOUZA, para o cargo de Agente Administrativo, inscrição 100373, classificada em 9º lugar, com lotação no Gabinete do Prefeito, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público.A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port.360/2014** - Exonerar, a pedido, ZOÉ CATARINA FILGUEIRAS FALCÃO, do Cargo em Comissão de Chefe de Produção, Símbolo CAI-4, desta Municipalidade, com funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social. **Port.361/2014** - Exonerar DANUTA GASPARDUTRA, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, Símbolo CAI-6, desta Municipalidade, com funções junto à Secretaria Municipal de Educação. **Port.363/2014** - Designar a Servidora Municipal NILCELIA VIEIRA DA ROCHA DO AMARAL, Agente de Creche, matrícula 11257, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-4, de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port.366/2014** - Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal ANDERSON CARLOS SANTANA DA SILVA, Vigia, matrícula nº 8863, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 1789/2014. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/03/2014, 11/03/2014, 11/03/2014, 06/03/2014, 10/03/2014, 10/03/2014, 17/02/2014, 1º/03/2014, 1º/03/2014, 1º/03/2014, 11/03/2014, 10/03/2014, 10/03/2014, 10/03/2014, 1º/03/2014, 1º/02/2014, 1º/03/2014 e 1º de Fevereiro de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Publicado nesta edição por lapso à época

Port.1641/2013- RECEBER À DISPOSIÇÃO deste Município, a contar de 25 de novembro de 2013, o servidor ELIEZER CRISPIM PINTO, Técnico em Radiologia, matrícula 10/174.813-6, oriundo da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, com ônus para o ente público receptor.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2013.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.620, de 13 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se ROCHILANE VILELA DA SILVA, o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, do Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Ltda EPP, constantes dos autos do referido processo, nos termos da alínea “a”, inciso II, artigo 23, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posterior alteração.

VERA BEZERRA CAMPOS
Presidente do IPREV-CA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 167/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – RJ, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados que, consoante a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação predial para atender as necessidades do IPREV-CA, para o exercício de 2014, conforme PARECER da Consultoria Jurídica as fls. 93 e 94, através do presente expediente **HOMOLOGA** o Convite 005/2014 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da Empresa **QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNP nº 09.308.373/0001-07, localiza à Rua Leopoldo Sales, nº 169, Rio Dourado - Casimiro de Abreu/RJ, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 23, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posterior alteração.

VERA BEZERRA CAMPOS
Presidente do IPREV-CA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – RJ, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados que, consoante a contratação de uma empresa especializada em pequenos reparos e manutenção de prédio locado a este Instituto, conforme PARECER da Consultoria Jurídica as fls. 124 e 125, através do presente expediente **HOMOLOGA** o Convite 002/2014 no valor de R\$ 33.811,75 (trinta e três mil oitocentos e onze reais e setenta e cinco centavos), em favor da Empresa **FÊNIX DE CASIMIRO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 23, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posterior alteração.

VERA BEZERRA CAMPOS
Presidente do IPREV-CA
Port. 1091/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Instrumento: 1 Termo Aditivo ao Contrato 001/2013. **Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu. **Favorecido:** POSTO DE GASOLINA BRAGAL LTDA. **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 07/01/2013, de acordo com a Cláusula Terceira. **Prazo Contratual:** 07/11/2013 a 31/12/2013. **Valor Total:** O valor do contrato, após acrescido, é

R\$ 23.099,99 (vinte e três mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Processo nº 092/12. Origem:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu - IPREV-CA.

Vera Bezerra Campos
Presidente do IPREV-CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 26/2014 EM, 18 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 74 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

CONSIDERANDO os pareceres da Junta Médica e da Procuradoria Geral, no Processo nº 2.877/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora Municipal **Cenita Rosa dos Santos**, Cargo Agente de Serviços Gerais, Matrícula 901, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 24 (vinte e quatro) meses**, de forma compatível ao atestado de saúde constante no Processo Administrativo nº 10.586/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, surtindo seus efeitos a partir de **19/03/2014**.

RICARDO SILVALOPES
Secretário de Administração
Port. 006/2013

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

No Decreto nº 161/2013;

Onde se lê:

“DECRETO N.º 159, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.”

Leia-se:

“DECRETO N.º 161, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.”

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 6º Termo aditivo ao contrato de locação nº. 017/2009, Assinado em 10/12/2013, **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e o **Locador:** Rafaela Benjamin Paes Faria e Cirstina Viana Faria De Oliveira – Representantes do Espólio de Gélío Alves Faria **Prazo:** 12 (doze) meses, **Objeto:** referente à prorrogação de prazo do contrato de locação do imóvel situado à Rua Sá Pinto, 296, Centro, Barra de São João, 2º distrito de Casimiro de Abreu, onde se encontra instalada a escola de artes marciais de Barra de São João **Valor:** R\$ 37.954,56 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), **Processo nº.** 10.668/2013. **Origem:** Secretaria Municipal de Administração. **OBS:** omitida publicação em época própria.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 27/2014 EM, 18 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 74 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

CONSIDERANDO os pareceres da Junta Médica e da Procuradoria Geral, no Processo nº 2.877/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora Municipal **Marise Xavier de Menezes Santos**, Cargo Auxiliar de Creche, Matrícula 5697, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 24 (vinte quatro) meses**, de forma compatível ao atestado de saúde constante no Processo Administrativo nº 3612/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, surtindo seus efeitos a partir de **19/03/2014**.

RICARDO SILVA LOPES*Secretário de Administração**Port. 006/2013*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 025/2014 EM, 18 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 52 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, o servidor **FELICIANO PINTO**, Cargo Motorista, Matrícula 394, da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio para a Secretaria Municipal de Comunicação Social, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de **18/03/2014**.

RICARDO SILVA LOPES*Secretário de Administração**Port. 006/2013***NOTIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, NOTIFICAR a ex-servidora **LUCIANA DE QUEIROZ AFRANIO PEIXOTO**, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração no **prazo máximo de 72 horas** após o recebimento desta, para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo nº 754/2014.

O não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo acima citado será tomado às providências de acordo com o estabelecido no parágrafo único, do art. 167, da Lei Municipal 365/96.

Casimiro de Abreu, 18 de Março de 2014.

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Administração

Port. 006/2013

CONCESSÃO DE CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, torna público que concedeu por meio do Processo PMCA nº 1940/14, a CERTIDÃO AMBIENTAL - CA nº 001/14, de 17/03/14, válida por tempo indeterminado, que aprova Obras Públicas de Urbanização - Praça Praia Santa Irene, em uma área total de 2.822,42 m², com coordenadas geográficas UTM 24 K 193181.54 m E e 7501951.12 m S, situada no LOTEAMENTO PRAIA SANTA IRENE, BARRA DE SÃO JOÃO - 2º DISTRITO, município de CASIMIRO DE ABREU - RJ.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 030/2014 EM, 20 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 52 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, o servidor **JOCIMAR BRUNO DOS SANTOS**, Cargo Assessor Especial - 1, Matrícula 10.456, da Secretaria Municipal de Controle Interno para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Transporte, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de **20/03/2014**.

RICARDO SILVA LOPES*Secretário de Administração**Port. 006/2013***Resolução nº 04/2014** Casimiro de Abreu, 14 de março de 2014.

O Secretário Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Destituir, Márcia Regina de Freitas Abreu, Mat. 262.960-8, Médico, CRM nº 52.41863-4, como Diretora Técnica do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes;

Art. 2º - Esta Resolução surtirá efeito retroativo a 07 de março de 2014.

Armando Alberto Hermínio de Nijs**Secretário Municipal de Saúde****Port. 015/2013****Resolução nº 05/2014** Casimiro de Abreu, 19 de março de 2014.

O Secretário Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Destituir, Patrícia Barros de Lima de Mello, Psicólogo, CRP nº 27158, como Coordenadora do Programa de Saúde Mental;

Art. 2º - Esta Resolução surtirá efeito retroativo a 11/03/2014.

Armando Alberto Hermínio de Nijs**Secretário Municipal de Saúde****Port. 015/2013****Resolução nº 06/2014** Casimiro de Abreu, 19 de março de 2014.

O Secretário Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar, Eliane Rodrigues dos Santos de Paula, Mat. 3595, como Coordenadora do Programa de Saúde Mental;

Art. 2º - Esta Resolução surtirá efeitos retroativos a 11/03/2014.

Armando Alberto Hermínio de Nijs**Secretário Municipal de Saúde****Port. 015/2013****ERRATA**

Na publicação do 5º termo aditivo ao contrato nº 002/2012, edição nº CCCXXXIV de 04 de fevereiro de 2014, entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa F.O.S. Informática Ltda. ME, onde se lê Processo nº 048/12 leia-se Processo 048/11.

Rosana Léia de Souza Santos Machado
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Resumo Portarias 011/2014 – de 20/03/2014

Port.351/2014 - Nomear CAROLINE MARIA SIEWERT, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 6, Símbolo CAI 6, concedendo-lhe Gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, a título de Encargos Especiais, com funções junto ao Gabinete do Prefeito, desta Municipalidade. **Port.365/2014** - Nomear MARCELO DE SOUZA SALVIANO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 6, Símbolo CAI 6, concedendo-lhe Gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, a título de Encargos Especiais, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal Turismo e Eventos, desta municipalidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 17/03/2014 e 1º de abril de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Port.334/2014 - Incorporar aos vencimentos do Servidor Municipal ALEXANDRE ANTONIO DOS SANTOS, Fiscal de Tributos, matrícula nº 2537, o valor correspondente à Função Gratificada de Coordenador Geral de Contabilidade, Símbolo CG-1, conforme Processo nº 1414/2014. **Port.335/2014** - Exonerar o Servidor Municipal ALEXANDRE ANTÔNIO DOS SANTOS, Fiscal de Tributos, matrícula 2537, da Função Gratificada, Símbolo CG-1, de Coordenador Geral de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, desta Municipalidade. **Port.343/2014** - Designar o Servidor Municipal ALEXANDRE ANTÔNIO DOS SANTOS, Fiscal de Tributos, matrícula 2537, para responder, sem ônus, pela Coordenadoria Geral de Contabilidade, Símbolo CG-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, desta Municipalidade. **Port.344/2014** - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para integrarem o Grupo de trabalho para a implantação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Titular – Maurício Theodoro Porto

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Armando Alberto Hermínio de Nijs

Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular – Célio Ricardo de Almeida Pereira

Secretaria Municipal de Obras:

Titular – Luiz Augusto Peres de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil:

Titular – Luiz Fernando Nunes Shinkado

Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio:

Titular – Edson Mangefesti Franco

Procuradoria Geral do Município:

Titular – Vinicius Figueiredo de Souza

Port.350/2014 - Revogar a Portaria nº 1.117/2010, que concedeu incorporação ao Servidor Municipal ALEXANDRE ANTONIO DOS SANTOS, Fiscal de Tributos, matrícula nº 2537, do valor correspondente à Função Gratificada FG - 2, de Assistente de Departamento. **Port.362/2014** - Fica estabelecido o horário de expediente externo da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca das 08:00 até às 16:00 horas. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO